



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.259**, de 25 de agosto de 2008.

*Autoriza abrir crédito adicional especial, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta aplicação dos recursos estaduais vinculados a Vigilância em Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta aplicação dos recursos estaduais vinculados as Ações de Vigilância em Saúde, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Recurso Vinculados – Não Computáveis

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica (71101) ..... R\$ 633,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os recursos estaduais específicos vinculados ao Projeto de Gestão e Descentralização de Vigilância em Saúde, campanhas de vacinação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**Jair Antônio Schneider**  
SECRETARIO MUN. FAZENDA

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL